



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

RUA VITORIO BOBEO, 281 - CENTRO - SOORETAMA - ES - CEP: 29927-000  
CNPJ: 01.612.155/0001-41 TEL: (27) 3273-1282 FAX: (27) 3273-1282 SITE: [WWW.SOORETAMA.ES.GOV.BR](http://WWW.SOORETAMA.ES.GOV.BR)

### À ENGENHARIA MUNICIPAL.

Secretaria Municipal de Obras  
Requerimento n.º 002 – Diligência – Área Técnica  
Ref.: Tomada de Preços N.º 003/2020

733 Ee

Trata-se da análise do RECURSO interposto pela licitante EBS CONSTRUTORA EIRELI, face sua inabilitação na fase de julgamento dos seus documentos (ENVELOPE “A” – Documentos de Habilitação), relativos à sua participação na **TOMADA DE PREÇO n.º 003/2020**, objetivando a **Contratação de empresa especializada para a realização de serviços de reforma da estrutura da EMEF Álvaro Marques de Oliveira, com aplicação de mão de obra qualificada, materiais, insumos, ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços.**

Em resumo, esta CPL seguiu a mesma linha de pensar técnico expeço pela Engenharia Municipal as fls. 602-602-v, onde a recorrente descumpriu o Edital por não preencher a quantidade de “**ASSENTAMENTO DE AZULEJO**”, assim, foi declarada inabilitada, estando impossibilitada de caminhar a fase seguinte do certame.

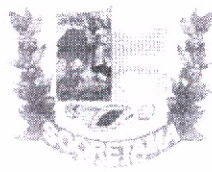
Irresignada por ter sido inabilitada, a empresa EBS CONSTRUTORA interpôs recurso requerendo reconsideração desta CPL, bem como que, mencionando algumas CAT's e Atestados apresentados pela mesma, aos quais, segundo a recorrente, guardam similaridade com o item de sua inabilitação, conforme se depreende dos termos e cláusulas de sua peça recursal as fls. 708-723 dos autos.

**Por fim**, antes de emitirmos parecer conclusivo sobre tal questão, haja vista ser de cunho estritamente técnicos, esta CPL opta de forma prudente, a requerer nova análise e parecer do setor de Engenharia dessa municipalidade, cabendo suas observâncias as alegações de similaridade destacadas pela recorrente, e, após isso, vossa fala sobre o cumprimento ou não do Edital, em particular sobre a capacidade técnica em discussão.

Depois disso, devem os autos retornar a esta COMISSÃO DE LICITAÇÕES para demais procedimentos inerentes à análise do recurso interposto pela EBS CONSTRUTORA EIRELI.

Sooretama-ES, 20/02/2020.

  
**ELIANE RODRIGUES FELIPE**  
Presidente da CPL



734  
JH

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**

CNPJ: 01.612.155/0001-41

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

Processo: 005652/2019 - Tomada de Preço nº 03/2020

Senhora Presidente,

Conforme nos fora solicitado às fls. 733, passamos a esclarecer nosso entendimento acerca dos itens questionados pelo recorrente.

Pela recorrente/interessada EBS Construtora Eireli foi dito que o item de *assentamento de azulejo* é similar ao item de *assentamento de piso cerâmico* e, portanto, deve ser aceito para fins de habilitação. Nenhum dado complementar fora apresentado.

Na humilde análise desta Comissão, os itens em discussão não guardam similaridade entre si. O referencial de preços aplicado na planilha orçamentária da TP 03/2020 é o IOPES, que descreve a composição de ambos os itens, sendo possível verificar que temos mão de obra diferenciada para cada elemento, bem como valores e tempo de execução totalmente independentes. Quem realiza o assentamento de azulejo é o azulejista, ao passo que quem trabalha o piso cerâmico é um ladrilhista. Além disso, o azulejo é um material mais frágil, requerendo habilidade técnica mais profunda para uma execução satisfatória. Não há dúvidas acerca da maior complexidade em se trabalhar na superfície vertical, com um material mais delicado e a aplicação de cerâmica - produto mais bruto - em superfície horizontal.

É bem verdade que, no senso comum, algumas atividades têm sido executadas informalmente como, por exemplo, um pedreiro executar aplicação de azulejo e, até mesmo, serviços de rede elétrica. Porém, esta Comissão se pauta em razões técnicas, para que a Administração Pública seja bem amparada nas normas pertinentes e tenha um procedimento licitatório o mais transparente possível, com um nível de competição reto e saudável.

Nesse sentido, firmamos o entendimento que não há similaridade entre os itens questionados pelo recorrente. Assim opinamos, salvo melhor juízo.

Sooretama ES, 02 de Março de 2020.

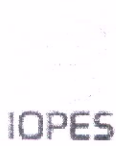
  
**VINICIUS MARCARO DOS REIS**

  
**JHONATAN BROSEGHINI**

  
**JISLANIA BOBBIO**

Comissão Especial de Avaliação Técnica  
Portaria nº 0011/2018 - atualizada pela Portaria nº 002/2020

Recebi em:  
02/03/2020  
16h 33 min.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
 Secretaria de Estado dos Transportes e Obras Públicas  
 Instituto de Obras Públicas do Espírito Santo - IOPES  
**Relatório de Composição de Preços Unitários do Orçamento**

335

Orçamento: 750001 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO IOPES FEVEREIRO/2018 (LS=128,33% BDI=30,90%)

Órgão Cliente: IOPES

Órgão Gerente: IOPES

Data Base: Fevereiro/2018

Planilha: 1 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO IOPES FEVEREIRO/2018 (LS=128,33% BDI=30,90%)

Item: 130219 - Piso cerâmico 45x45cm, PEI 5, Cargo Plus Gray, marcas de referência Eliane, Cebrisa ou Portobello, assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento

Unidade: m<sup>2</sup>

Base: LABOR

Código Base: 130219

Fonte: LABOR

Versão: 4

**MÃO DE OBRA**

	Unid.	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
LADRILHISTA (LABOR)	H	010128	0,55	1	6,33	0,00	14,45	-	7,93
SERVEANTE (LABOR)	H	010146	0,42	1	4,65	0,00	10,62	-	4,23
<b>Subtotal:</b>									<b>12,17</b>

**MATERIAL**

	Unid.	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
CIMENTO BRANCO NAO ESTRUTURAL (LABOR)	KG	020509	0,334	1	2,91	0,00	2,91	-	0,97
CIMENTO COLANTE INDUSTRIALIZADO AC I (LABOR)	KG	020510	7,5	1	0,51	0,00	0,51	-	0,02
PISO CERAMICO 45X45CM FF15 CARGO PLUS GRAY ELIANE (LABOR)	M2	034661	1,05	1	32,13	0,00	32,13	-	10,42
<b>Subtotal:</b>									<b>11,41</b>

**RESUMO:**

DISCRIMINAÇÃO	TAXA (%)	VALORES
Mão-de-Obra (A) .....	128,33%	12,41
Materiais (B) .....		38,53
Equipamentos (C) .....		0,00
Produção da Equipe (D) .....		1,00
Custo Horário Total (A+C) .....		12,41
Custo Unitário da Execução [ (A/D) + (C/D) ] = E .....		12,41
Custo Direto Total (B+E) .....		50,94
Bonificação e Despesas Indiretas - BDI .....	30,11%	15,74
<b>CUSTO UNITARIO (Adotado) .....</b>		<b>66,68</b>

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
 Secretaria de Estado dos Transportes e Obras Públicas  
 Instituto de Obras Públicas do Espírito Santo - IOPEs  
**IOPEs** *Relatório de Composição de Preços Unitários do Orçamento*



Orçamento: 750001 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRAO IOPEs FEVEREIRO/2018 (LS=128,33%; BDI=30,90%)

Orgão Cliente: IOPEs

Orgão Gerente: IOPEs

Data Base: Fevereiro/2018

Planilha: 1 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO IOPEs FEVEREIRO/2018(LS=128,33%; BDI=30,90%)

Item: 12020 - Azulejo branco 15 x 15 cm, juntas a prumo, assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento com cimento branco, marcas de referência Eliane, Ceccisa ou Porcelanella

Unidade: m<sup>2</sup>

Base: LABOR

Código Base: 120201

Fonte: LABOR

Versão: 1

MÃO DE OBRA	Unid.	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
AZULEJISTA (LABOR)	H	010106	0,61	1	6,33	0,00	14,45	-	8,815
SERVENTE (LABOR)	H	010146	0,44	1	4,65	0,00	10,62	-	4,682
<b>Subtotal:</b>									13,49
MATERIAL	Unid.	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
AZULEJO BRANCO 15X15CM (LABOR)	M2	032001	1,05	1	32,20	0,00	32,20	-	33,810
CIMENTO BRANCO NAO ESTRUTURAL (LABOR)	KG	020509	0,25	1	2,91	0,00	2,91	-	0,771
CIMENTO COLANTE INDUSTRIALIZADO AC I (LABOR)	KG	020510	4,5	1	0,51	0,00	0,51	-	2,295
<b>Subtotal:</b>									36,83

## RESUMO:

DISCRIMINAÇÃO	TAXA (%)	VALORES
Mão-de-Obra (A) .....	128,33%	13,49
Materiais (B) .....		36,83
Equipamentos (C) .....		0,00
Produção da Equipe (D) .....		1,00
Custo Horário Total (A+C) .....		13,49
Custo Unitário da Execução [ (A/D) + (C/D) ] = E .....		13,49
Custo Direto Total (B+E) .....		50,32
Bonificação e Despesas Indiretas - BDI .....	30,90%	15,55
<b>CUSTO UNITARIO (Adotado) .....</b>		<b>65,87</b>

